



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Regularização de Energia elétrica prevendo a individualização dos pontos de energia (Chácara do lima) localizada na Rua Penha Donolla de Barros – CEP 18079-661.

Considerando que mais de 250 famílias estão sendo abastecidas de forma irregular e perigosa com energia elétrica, onde solicitam providências urgentes para a regularização desse serviço, garantindo a segurança e o bem-estar dos munícipes na região .

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado para as devidas Informações a CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz.

- 1) Existe algum projeto para a melhoria da distribuição de energia elétrica no local informado ?
- 2) Existe algum prazo para regularização dos pontos de energia , para que se possa informar aos munícipes que temem por problemas em seus lares?
- 3) Quais medidas emergenciais podem ser adotadas para garantir a segurança enquanto a regularização não é finalizada?
- 4) A CPFL tem ciência da atual situação de como se está na atualidade, os pontos de energia e os riscos dessa utilização?
- 5) Existe previsão de orçamento ou necessidade de parcerias para a execução do projeto de regularização?

Dessa forma, aguardamos esclarecimentos e medidas concretas para solucionar esse problema que afeta diretamente a qualidade de vida dos moradores, conto com o pronto atendimento a este pleito, uma vez que envolve a segurança e o bem-estar da comunidade informada.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

Por fim, REQUEIRO que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

VAS 4912

Sorocaba 15 de setembro de 2024.

ÍTALO MOREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390036003200320031003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 22/10/2024 11:08

Checksum: 6EE9817E638FD22DA50C6BC7CF3A443DD4704B05C3032053E9210F57944FCD22



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390036003200320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.